

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes decreta e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Inconfidentes a partir de 1º de Janeiro de 1975, e os respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes:

Quadro Geral de Funcionários

Vencimentos Anuais

II - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
1 - Secretário / Contador	14.400,00
III - Serviço da Fazenda	
1 - Chefe Servi Fazenda	13.200,00
-- Serviço Contabilidade	
1 - Auxiliar Siat	9.600,00
IV - Serviço de Educação e Cultura	
1 - Supervisora do Obra	1.500,00
2 - Professoras	2.500,00
V - Saúde	
1 - Médico	15.000,00
VI - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem	
1 - Chefe Serviço de Obras	7.800,00
1 - Motorista	8.400,00

Art. 2º - Ficam criadas na organização administrativa municipal, duas gratificações mensais de cr\$ 200,00 cada uma

1 - Atualizante da Câmara Municipal 2.400,00  
1 - Secretário da JAM, INCRÁ, NHOE e Expedidos

Art. 4º - de Carteira de Trabalho em cr\$ 2.400,00 em

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei,

C. Benamichi

coneração por conta de dotações própria e especificadas no Orçamento de 1975, porém sujeitas a alterações pela Egrégia Câmara Municipal.  
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 20 de Agosto de 1974.

O Prefeito Municipal Mário Benamichi  
 Mário Benamichi

O Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelman  
 Guilherme Edmundo de Souza Engelman